DECRETO Nº 15.603, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Indaiatuba, para o exercício de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, artigo 10 e respectivos parágrafos da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do processo administrativo nº 25.232/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, incluindo as receitas correntes e de capital, ao longo do exercício de 2026, e, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, no valor total de R$ 2.715.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e quinze milhões de reais), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser contingenciado, sempre que necessário.

§ 2º - Os empenhos referentes a contratos, convênios, serviços de utilidade pública e outros ajustes preexistentes serão emitidos, no início do exercício, à conta das quotas mensais vincendas.

Art. 2º - As dotações consignadas no orçamento do exercício de 2026 relativas às Despesas de Capital, classificadas como investimentos e destinadas ao planejamento e à execução de obras, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas, no âmbito do órgão Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverão ser contingenciadas na abertura do exercício financeiro.

Parágrafo único - O descontingenciamento das dotações de que trata o caput deste artigo dependerá de solicitação formal do respectivo Secretário Municipal e de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade financeira e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 3º - A realização de despesas e sua adequação às disponibilidades orçamentárias é responsabilidade de cada Secretário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de dezembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 17 de dezembro de 2025

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ARRECADAÇÃO PARA 2026

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Prefeitura	179.456.840,00	163.048.090,00	237.342.370,00	162.773.990,00	162.671.490,00	183.822.670,00	2.099.863.000,00
	158.907.640,00	156.713.520,00	171.854.520,00	154.556.020,00	157.716.240,00	210.997.610,00	
SAAE	22.691.000,00	20.805.000,00	20.805.000,00	20.805.000,00	20.805.000,00	20.805.000,00	253.042.000,00
	22.305.000,00	20.805.000,00	20.804.000,00	20.804.000,00	20.804.000,00	20.804.000,00	
SEPREV	22.711.520,00	39.461.520,00	20.511.520,00	20.511.520,00	39.012.020,00	20.511.520,00	344.995.000,00
	22.711.520,00	39.461.520,00	20.511.520,00	20.511.520,00	39.011.520,00	40.067.780,00	
FIEC	3.004.000,00	1.284.000,00	1.284.000,00	1.284.000,00	1.276.000,00	1.301.000,00	17.100.000,00
	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.276.000,00	1.301.000,00	1.262.000,00	
TOTAL	227.873.360,00	224.598.610,00	279.942.890,00	205.374.510,00	223.764.510,00	226.440.190,00	2.715.000.000,00
	205.200.160,00	218.256.040,00	214.446.040,00	197.149.540,00	218.832.760,00	273.121.390,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2026

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Prefeitura	169.238.000,00	162.720.000,00	168.742.000,00	162.721.000,00	162.670.000,00	162.856.000,00	2.002.589.000,00
	167.958.000,00	161.692.000,00	163.719.000,00	161.187.000,00	191.566.000,00	167.521.000,00	
Câmara Municipal	2.805.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	33.585.000,00
	2.792.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	2.792.000,00	2.860.000,00	
SAAE	25.741.000,00	22.669.000,00	22.669.000,00	22.669.000,00	22.669.000,00	22.669.000,00	275.770.000,00
	22.669.000,00	22.669.000,00	23.539.000,00	22.669.000,00	22.569.000,00	22.569.000,00	
SEPREV	27.985.720,00	27.985.720,00	27.985.720,00	27.985.720,00	27.985.720,00	35.321.000,00	351.095.000,00
	27.985.720,00	27.985.720,00	27.985.720,00	27.985.720,00	35.904.400,00	27.998.120,00	
FIEC	4.563.620,00	3.971.580,00	3.969.580,00	3.969.580,00	3.969.580,00	4.476.580,00	51.961.000,00
	3.967.580,00	3.968.580,00	3.963.580,00	3.956.580,00	4.562.580,00	6.621.580,00	
TOTAL	230.333.340,00	220.138.300,00	226.158.300,00	220.137.300,00	220.086.300,00	228.113.580,00	2.715.000.000,00
	225.372.300,00	219.107.300,00	221.999.300,00	218.590.300,00	257.393.980,00	227.569.700,00	